



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS





AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Sumário

Introdução.....	4
Público Alvo.....	4
Princípios.....	4
Investimentos Autorizados e Vedações.....	5
Responsabilidades.....	6
Termo de Compromisso e Declaração de Adequação.....	6
Considerações Finais.....	6
Anexo I – Termo de Adesão a Política de Investimentos Pessoais.....	7
Anexo II – Declaração Anual de Adequação à Política de Investimentos Pessoais.....	8



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

FICHA TÉCNICA

Título:	Política de Investimentos Pessoais da América Private Equity Administradora de Recursos
Área Responsável:	Compliance e Gestão de Riscos.
Descrição:	Estabelece as diretrizes adotadas pela América P.E para realizar o controle e gerenciamento de riscos e conflito de interesses.
Data desta Versão:	18.10.2023
Data prevista para a próxima revisão:	01.12.2024
Versão:	3.0



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Introdução

A Política de Investimentos Pessoais (“Política de Investimentos Pessoais” ou “Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários”) dispõe sobre as regras e diretrizes adotadas pela América P.E. Administração de Recursos Ltda (“Instituição” ou “América P.E.”) para a negociação de valores mobiliários por parte de seus sócios, administradores e funcionários (individualmente, “Colaborador” ou, em conjunto, “Colaboradores”) e seus respectivos cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física que deles dependa financeiramente (“Pessoas Relacionadas”).

O Grupo América P.E. credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários e gestão de recursos. A Instituição desempenhará as atividades exclusivamente a Fundos de Investimento em Participações, sob a forma de condomínio fechado (“FIPs” ou “Fundos”), destinados a participações em sociedades abertas ou fechadas, bônus de subscrição, debêntures, entre outros ativos.

Esta Política foi elaborada de acordo com o escopo dos serviços da América P.E. , a instituição sempre pautar-se-á pelos mais elevados padrões éticos e morais existentes nas relações com valores mobiliários, além de observar estritamente todos os dispositivos e normativos aplicáveis pela CVM e demais autoridades competentes.

Público Alvo

Esta Política é aplicável a todos os administradores, empregados, colaboradores da empresa e Pessoas Relacionadas no que se refere a negociação de valores mobiliários.

Princípios

Os princípios que norteiam esta Política de Investimentos Pessoais determinam que os Colaboradores e suas Partes Relacionadas devem:

- Conduzir seus investimentos pessoais em conformidade com o disposto na legislação e políticas aplicáveis, com todas as decisões sendo tomadas com fundamentos lógicos e analíticos;
- Evitar conflitos de interesse entre seus investimentos pessoais e as atividades desenvolvidas pela Instituição e pelos seus clientes;
- Preservar a imagem da Instituição, os interesses de seus clientes e a própria reputação;
- Evitar a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro em sua vida pessoal e, assim, potencialmente prejudicar ou comprometer seu desempenho no trabalho;
- Conduzir seus investimentos pessoais sem a utilização de informações confidenciais de clientes ou emissores de valores mobiliários;



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Sempre priorizar os interesses da América P.E. e de seus clientes em detrimento de seus interesses pessoais.

Investimentos Autorizados e Vedações

A América P.E. incentiva que seus colaboradores apliquem seus recursos pessoais. O colaborador poderá, desde que previamente autorizado pelo Compliance, manter posições próprias em títulos, bem como adquirir cotas de fundos de investimento e clubes de investimentos, inclusive dos geridos pela 4+ Capital Ltda. e/ou administrados pela América P.E., desde que não sejam realizadas operações de day trade.

O Colaborador é livre para decidir sobre os seus investimentos pessoais, exceto nos seguintes casos:

(a) Compra ou venda de ações ou outros títulos e valores mobiliários, modalidades operacionais, opções e demais operações nos mercados de derivativos lastreadas, conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas; e/ou

(b) Quaisquer operações em quaisquer mercados onde existe indícios de conflitos de interesses que possa influenciar as decisões da empresa ou recomendações para as carteiras dos fundos.

As operações com os ativos listados no item (a) acima somente poderão ser realizadas mediante prévia e expressa aprovação do Diretor de Compliance.

Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos ou em cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos serão permitidos, independentemente de autorização prévia, desde que:

(i) tais cotas não sejam de fundos geridos por empresa ligada à América P.E. Administração de Recursos Ltda; ou

(ii) tais cotas sejam de fundos em que os colaboradores não tenham o poder de influenciar, direta ou indiretamente, na administração ou gestão, ressalvado que a política de investimento de tais fundos não deve contemplar concentração em ações ou outros valores mobiliários emitidos por determinadas empresas ou por empresas atuantes em um único setor.

É vedado ao Colaborador realizar operações com instrumentos derivativos (futuros, opções, termos etc.) sem autorização prévia da Administração por escrito. A solicitação de autorização deve ser feita por escrito.

Ainda, é ilegal realizar negociações com informações sensíveis sobre preços.

Preventivamente, os colaboradores não devem negociar em períodos de Blackout, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor.

É vedado ao Colaborador administrar recursos de terceiros que não sejam da América P.E., sejam eles parentes, amigos ou pessoas com qualquer outra espécie de vínculo.

Caso as operações transcritas neste Capítulo sejam realizadas, deverão ser comunicadas por escrito ao Departamento de Compliance e à Administração da América P.E.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

O Colaborador fica obrigado a, sempre que detectar toda e qualquer situação de Conflito de Interesse, ainda que potencial, não realizar a operação ou se desfazer de sua posição de investimentos.

Os Colaboradores e os representantes da Instituição deverão assinar o “Termo de Adesão a Política de Investimentos Pessoais”, conforme modelo disponível no Anexo V, atestando que estão de acordo com os termos da Política de Investimento Pessoal. Para maiores detalhes, o Colaborador deve consultar o documento sobre a “Política de Investimento Pessoal”.

Responsabilidades

O Comitê de Compliance, sob orientação do Diretor de Riscos e Compliance, deverá promover a supervisão, controle e aplicação desta Política a todo quadro de Colaboradores e Pessoas Relacionadas.

Cabe ao Comitê de Compliance assegurar a eficiência dos mecanismos implementados, os quais deverão ser capazes de identificar a estrita observância desta Política sobre os investimentos pessoais dos Colaboradores e Pessoas Relacionadas e identificar quaisquer violações às regras aqui descritas.

Termo de Compromisso e Declaração de Adequação

Cada Colaborador deverá assinar o “Termo de Adesão a Política de Investimentos Pessoais”, nos termos do Anexo I desta Política, declarando ter lido e aceitado integralmente seus termos e regras.

Adicionalmente, todo Colaborador deverá assinar anualmente a “Declaração de Adequação à Política de Investimentos Pessoais”, conforme modelo disponível no Anexo II desta Política.

Considerações Finais

Caso os Colaboradores possuam quaisquer dúvidas em relação a interpretação desta Política deverão procurar imediatamente a área de Compliance da América P.E. Administração de Recursos Ltda, de forma a evitar qualquer movimentação nos mercados financeiros e de capitais realizadas por si próprios ou suas Pessoas Relacionadas violem a presente Política.

Esta Política poderá ser atualizada periodicamente, sejam em função de mudanças regulatórias ou em caso de necessidade de aprimoramento, e estará disponível no website da América P.E. e em seus servidores internos.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Anexo I

Termo de Adesão a Política de Investimentos Pessoais

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, na qualidade de _____ (cargo) da [América Private Equity Administradora de Recursos Ltda.] (“Colaborador” e “Instituição”, respectivamente), atesto para os devidos fins que:

1. Recebi uma cópia da Política de Investimentos Pessoais da Instituição;
2. Estou ciente de que, a partir desta data, a não observância dos termos da política poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa;
3. Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras desta Política, expressando a concordância e adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvida.

Data:

Assinatura: _____



Autorregulação
ANBIMA

ADESÃO PROVISÓRIA
Administração Fiduciária



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Anexo II

Declaração Anual de Adequação à Política de Investimentos Pessoais

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, atesto para os devidos fins que:

1. Recebi uma cópia da Política de Investimentos Pessoais da América Private Equity Administradora de Recursos Ltda. ("Instituição" e "Política");
2. Estou ciente de que a não observância dos termos da Política poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa;
3. Não possuo investimentos em cotas de Fundos de Investimento em Participações, independentemente da Instituição atuar como administrador fiduciário; e
4. Não detenho investimentos em títulos e/ou valores mobiliários emitidos pelas Sociedades Investidas.

Data:

Assinatura: _____



Autorregulação
ANBIMA

ADESÃO PROVISÓRIA
Administração Fiduciária

Rua Urussuí 71 – Cj.56 |
Itaim Bibi – CEP 04542-050 / SP |
www.americape.com.br |